



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br



PORTARIA Nº 683, DE 25 DE JULHO DE 2024

Qualifica as Empresas Juniores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e, considerando:
o que dispõe a Lei 13.267/2016 de 06 de abril de 2016;
o que consta na Resolução 53/2013/CONPE/UFS de 29 de novembro de 2013;
o que dispõe no Edital 19/2023/PROEX/RAEX de 31 de outubro de 2023, e;
considerando ainda o constante dos autos do processo SEI nº 23113.023510/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar as Empresas Juniores, listadas abaixo, para realização das atividades que lhe compete, após aprovação da regularização da Empresa pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS no Edital PROEX RAEX 19/2023:

1. Empresa Júnior Agroindustrial - SERAGRO
2. Empresa de Consultoria Arqueológica Júnior - CAJUFS
3. Empresa Júnior de Ciências Contábeis - INOVA MAIS CONTABILIDADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 29/07/2024, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594361** e o código CRC **A999E064**.



Referência: Processo nº 23113.023510/2024-69

SEI nº 0594361